

NOTA DE AUDITORIA

Colatina, 01 de junho de 2023.

À Senhora
CILEZIA ANDREATTA SCHWARTZ
Controladora-Geral do Município

Nobre Controladora,

Em cumprimento à Ação de Auditoria nº 20 elencada no Plano Anual de Fiscalização (PAFI 2023) que objetiva avaliar a Gestão da Transparência Pública Municipal conforme parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas, Transparência Internacional e Controladoria-Geral da União.

No planejamento da Ação de Fiscalização ficou definido que a Equipe de Auditoria concentraria esforços nos critérios de Transparência Pública estabelecidos pelo Tribunal de Contas nesta segunda rodada de avaliações. O TCEES decidiu juntar-se a Atricon para uma avaliação conjunta em todo o Brasil. Nesta avaliação ao Auditor Público Interno que subscreve a avaliação criteriosa dos itens que se referem a DIÁRIAS, OBRAS, SIC e EDUCAÇÃO conforme abaixo especificado:

DIMENSÃO	ID	CRITÉRIO
Diárias	7.1	Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?
Diárias	7.2	Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?
Obras	10.1	Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?
Obras	10.2	Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados?
Obras	10.3	Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?
Obras	10.4	Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?
SIC	12.1	Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?
SIC	12.2	Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?
SIC	12.3	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)?
SIC	12.4	A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?
SIC	12.5	Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI?
SIC	12.6	Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recurso, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?
SIC	12.7	Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?
SIC	12.8	Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?
SIC	12.9	Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?"
Educação	19.1	Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?

Após análises realizadas nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023 foram verificados critérios que conforme a Avaliação proposta pela Atricon não estão sendo total ou parcialmente atendidos.

Neste sentido, sirvo-me do presente para dar ciência sobre medidas imediatas para atendimento a Avaliação da Atricon, bem como proporcionar maior transparência para o exercício do Controle Social:

a) Para pleno atendimento ao ID 7.1 recomendo a criação de um item denominado “Diárias” a ser incluído na Aba “SERVIDOR” no site principal da Prefeitura. Nele poderia ser disponibilizado os arquivos que atualmente estão no Portal da transparência na extensão CALC.

A forma que atualmente está disponível no Portal da Transparência, a depender do avaliador, pode não atender os itens de avaliação: gravação de relatórios e filtro de pesquisa. Isso pode ser atendido com a disponibilização do arquivo na extensão CALC.

b) Para pleno atendimento ao ID 10.1 recomendo a criação de um item denominado “Acompanhamento de Obras” a ser incluído na Aba “Cidadão”. Nele poderia ser disponibilizado arquivo na extensão CALC com informações referentes ao número do contrato, objeto, data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão das obras.

c) Para pleno atendimento ao ID 12.5 a Cartilha da Atricon estabelece que o link ou o texto do instrumento normativo deverá encontrar-se em local visível, identificado e associado às informações relativas à Transparência e/ou à LAI. Na avaliação realizada neste momento foi detectado que o a norma que regulamenta a LAI está em local de difícil acesso na Aba Controladoria do Portal da Transparência.

d) Para pleno atendimento ao ID 12.6 recomendo a inclusão nos locais do SIC do seguinte texto:

O seu pedido de informação deverá ser processado pela Ouvidoria Municipal, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Colatina no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme dispõe o art. 11, § 2º, da referida Lei.

Na hipótese de omissão de resposta ao seu pedido, o(a) senhor(a) poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dias) e se inicia 30 dias após o registro do seu pedido.

Uma vez respondido o pedido, é possível interpor Recurso dirigido ao Controlador-Geral do Município, também no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o pedido foi respondido, conforme previsto no artigo 15 da Lei citada.

e) Para facilitar o atendimento ao ID 12.7 recomendo que o item “Relatório Ouvidoria e FalaBR” disponível na Aba “Controladoria” do Portal da Transparência seja renomeado para “Relatório Ouvidoria e Acesso à Informação”;



f) Para pleno atendimento ao ID 12.8 e 12.9 sugiro que seja inserido na Aba “Controladoria”, a informação que não houve a classificação de qualquer informação por ano/período referente aos 03 (três) últimos anos.

g) Para pleno atendimento ao ID 19.1 recomendo a divulgação do Monitoramento do Plano Municipal de Educação com o respectivo relatório de resultados existentes acompanhados das atas de aprovação do Conselho, a justificativa pela ausência do monitoramento em virtude da Pandemia Covid19, bem como os 03 últimos Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

h) Para pleno atendimento ao ID 19.2 recomendo:

h1) Seja inserido na Aba “Educação” o item denominado “Portal do Responsável Escolar” com a seguinte definição “Portal para solicitação e acompanhamento das vagas e lista de espera de vagas por escola na rede municipal de educação de Colatina”. Ao clicar no item o usuário deverá ser direcionado para o seguinte endereço: <http://prematricula.colatina.es.gov.br:8080/es-colatina-pm-edu/paginas/portalResponsavel/index.xhtml>

h2) Seja inserido na Aba “Educação” o item de alimentação manual denominado “Chamada Pública Escolar” com a seguinte definição “Norma que disciplina a Chamada Pública Escolar na Rede Municipal de Educação de Colatina – ES, bem como estabelece os critérios, etapas do processo, matrícula e rematrícula, critérios de priorização das vagas.”. Após deverá ser inserido a Portaria SEMED N° 035, de 20 de setembro de 2022.

Colatina/ES, 01 de junho de 2023

JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVASIO

Auditor Público Interno
Advogado OAB/ES n° 17402

PATRICK ZANONI

Auditor Público Interno – Líder de Auditoria
Contador CRC/ES n° 021283/O-6